



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 821, DE 05 DE JULHO DE 2022.

“Denomina Centro de Fisioterapia do município de Pracinha/SP”.

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na 10ª sessão extraordinária e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominado o Centro de Fisioterapia do Município de Pracinha/SP, localizado na Rua Ipiranga, nº 142 - Centro, em Pracinha - SP, sob a denominação de “CENTRO DE FISIOTERAPIA LAURACI GONÇALVES MAIA”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 26 de julho de 2022.


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente Lei
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 26/07/22
21/12/22
